



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração
Rua Ângela Savernini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Fax: (27) 3724-1098 - Telefone: (27) 3724-1098
e-mail - administracao@marilandia.es.gov.br

LEI N.º 1.142, de 23 de junho de 2014

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA CUSTEAR DESAPROPRIAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir no Orçamento Anual e no Plano Plurianual, rubrica orçamentária para custear despesa com a desapropriação de área para já destinada a resíduos sólidos produzidos pelo município, no montante de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), conforme dotação orçamentária descrita no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

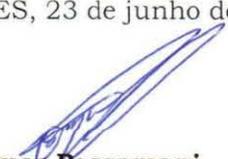
008008- Secretaria Municipal de Obras e Serviços de infraestrutura
1545200112.031 – Serviços de Limpeza Pública
333903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 156

Art. 3º. Fica incluído nos anexos da Lei nº 1.098 de 13 de novembro de 2013 – Plano Plurianual, a ação no Anexo I desta Lei, para o exercício de 2014.

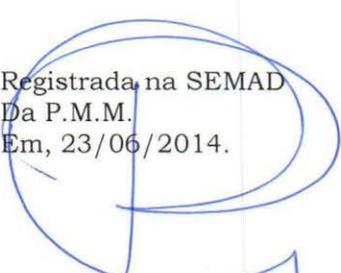
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 23 de junho de 2014.


Osmar Passamani
Prefeito Municipal

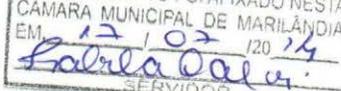
Registrada na SEMAD
Da P.M.M.
Em, 23/06/2014.


Renata Paier Passamani
Secretária da SEMAD

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA, ESPÍRITO SANTO
EM 23/06/2014


SERVIDOR
Gilmara Passamani Pereira
Auxiliar Administrativo

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM 12/07/2014

SERVIDOR

Isabela Calvi
Assessora Legislativa

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR – ANEXO I

R\$ 1,00

<i>CÓDIGO</i>	<i>DESCRIÇÃO</i>	<i>FONTE DE RECURSO</i>	<i>VALOR</i>
008	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA		
008	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
18	GESTÃO AMBIENTAL		
543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		
0011	MELHORIA E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA		
3.040	AQUISIÇÃO DE ÁREA PARA RESÍDUOS SÓLIDOS		
4.4.90.61.000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10000000	12.500,00